

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
FORNECEDOR DE SERVIÇOS DO CISA – CENTRO DE INOVAÇÃO EM
SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL**

EDITAL Nº 02/2026

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fornecedor de Serviços**, nos termos da Lei 8.958/1994, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência (Anexo I).

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para prestação dos seguintes serviços:

Item 1 — Atualização da precificação da planilha orçamentária do Projeto Básico de Obra do CISAS- UFPEL, elaborada em 05/04/2025.

Item 2 — Gerenciamento geral da execução da Obra, incluindo planejamento executivo detalhado, supervisão técnica e fiscalização da obra civil e instalações, controle de qualidade, acompanhamento de medições e emissão de relatórios e pareceres técnicos.

Item 3 — Elaboração de edital com termo de referência para contratação de construtora executora da obra, incluindo apoio na análise comparativa de propostas, verificação documental e emissão de parecer técnico conclusivo.

1.2 A contratada deverá manter equipe técnica compatível com a complexidade dos serviços, incluindo engenheiro coordenador com experiência comprovada em obras de porte semelhante.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE ACIONAMENTO

2.1 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Fundação, contendo, no mínimo: escopo, premissas, disciplina(s) envolvida(s), área estimada (quando aplicável), prazo, cronograma de entregas, critérios de aceite e teto de medição.

2.2 A contratada deverá iniciar os trabalhos após o recebimento da OS e manter registro de evidências e controle de versões (REV00, REV01...).

2.3 A fiscalização/gerenciamento prestados pela contratada não eximem a construtora executora e seus responsáveis técnicos das obrigações de execução, qualidade, segurança e conformidade normativa.

3. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 As empresas interessadas deverão encaminhar suas Propostas, acompanhadas dos documentos ora exigidos, até a data de 30/06/2026 através do seguinte e-mail licitacoes@fdms.org.br.

3.2 Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, com atuação compatível com o objeto, que atendam às exigências de habilitação.

3.3 Habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal consistirá em:

I - cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

VI - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

VII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4 Qualificação técnica mínima: apresentação de portfólio e/ou atestados de capacidade técnica compatíveis com os itens propostos, bem como indicação de responsável(is) técnico(s) com registro no conselho profissional competente, com emissão de ART/RRT quando aplicável.

4. DAS PROPOSTAS, SELEÇÃO E PREÇOS

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas eliminatórias, sendo a primeira composta por avaliação da documentação da empresa e segundo por análise da proposta.

4.2 As propostas deverão ser apresentadas por item, contendo descrição do entendimento do escopo, metodologia, equipe proposta e preços unitários ofertados, bem como prazo(s) de execução de referência.

4.2.1 A proposta deverá conter, no mínimo:

- 1 – Descrição completa dos serviços e o valor global;
- 2 – Prazo de validade da proposta, sendo no mínimo 60 (noventa) dias;
- 3 – Atos constitutivos da empresa e Certidão Negativa de Débito Federal;

4.2.2 Despesas não especificadas na PROPOSTA não serão assumidas após a entrega da prestação do serviço.

4.3 A Fundação adotará preços máximos de referência (teto) para fins de aceitabilidade, conforme tabela do Anexo I.

4.4 Para o Item 3 (Elaboração de edital de construtora e apoio à seleção), a proponente deverá apresentar estimativa de horas por edital e declarar a disponibilidade para diligências e ajustes.

4.5 A empresa selecionada firmará um Contrato de Prestação de Serviços com vigência inicial de 14 (quatorze) meses, acompanhando o cronograma estimado da obra. O instrumento será pactuado de comum acordo entre as partes, podendo, mediante termo aditivo, serem acrescidos serviços referentes a outros Projetos e/ou Instrumentos, bem como prorrogado seu prazo.

4.7 Para dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato através do telefone (53) 3026 6900 ou pelo e-mail direcao.fdms@fundacoesufpel.com.br.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observada a conformidade técnica e documental.

5.2 A Fundação irá contratar uma mesma proponente para todos os itens, conforme lote disposto no Termo de Referência.

5.3 Poderão ser realizadas diligências para esclarecimentos, sem alteração do conteúdo essencial das propostas.

6. DA MEDIÇÃO, ACEITE E PAGAMENTO

6.1 A medição e o aceite observarão os critérios do Anexo I, e ocorrerão mediante verificação de entregáveis e evidências mínimas.

6.2 Serviços medidos por hora: comprovação por timesheet aprovado e evidências (relatórios, atas, checklists, versões).

6.3 Serviços medidos por m²: medição conforme área explicitada na OS, com quadro de áreas e entregáveis correspondentes.

6.4 O pagamento será efetuado após aceite formal, conforme condições contratuais e prazos a serem definidos no instrumento de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir os prazos e escopos definidos nas OS, mantendo comunicação técnica ativa com a Fundação;
- Manter equipe habilitada e compatível com a complexidade, sob coordenação de responsável técnico;
- Produzir e entregar relatórios, pareceres e registros com rastreabilidade e evidências;
- Zelar pela confidencialidade das informações e documentos a que tiver acesso;
- Atender a solicitações de ajustes e revisões dentro do limite previsto em OS, registrando alterações e versões.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento de obrigações poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual, incluindo advertência, multa, suspensão e rescisão, conforme gravidade e reincidência.

8.2 Entregáveis em desconformidade deverão ser corrigidos sem ônus adicional, dentro de prazo acordado com a Fundação.

9. DO CRONOGRAMA, INSCRIÇÕES E COMUNICAÇÕES

9.1 As inscrições e o envio de propostas ocorrerão conforme cronograma definido pela Fundação, mediante divulgação dos prazos e do canal oficial de recebimento (e-mail e/ou sistema).

9.2 A proposta deverá ser encaminhada em arquivo PDF, assinada pelo responsável legal (assinatura digital preferencial), acompanhada dos documentos de habilitação e do Anexo III preenchido.

9.3 A Fundação poderá solicitar esclarecimentos e diligências, fixando prazo para resposta. A ausência de resposta no prazo poderá implicar desclassificação.

9.4 Eventuais pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos (se aplicável) deverão ser encaminhados pelo mesmo canal oficial, dentro dos prazos definidos no cronograma.

9.5 O resultado será divulgado por meio do canal oficial indicado pela Fundação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Fundação, sem que caiba indenização.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação, observadas as normas aplicáveis e as condições deste Edital.

9.3 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Modelo de OS), Anexo III (Modelo de Proposta).

Pelotas/RS, 22 de junho de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira

Diretor Presidente

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA

1. OBJETIVO

1.1 Definir especificações, escopo, entregáveis, critérios de aceite e forma de medição para contratação de serviços técnicos especializados sob demanda, por Ordem de Serviço (OS), nos itens 1 a 5 descritos neste Termo de Referência.

2. ITENS CONTRATÁVEIS E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

2.1 A tabela abaixo estabelece os preços máximos de referência (teto) para aceitabilidade das propostas, podendo o proponente ofertar preços inferiores.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Atualização da precificação da planilha orçamentária do Projeto Básico do CISAS-UFPEL	Serviço	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	Gerenciamento geral e Fiscalização da execução da Obra (civil, elétrica, hidráulica, climatização, recebimento de materiais,	Hora (h)	R\$170,00	R\$47.600,00

	geração de relatórios).			
3	Elaboração de edital de construtora (referência 15 horas) + análise de propostas e verificação documental (por hora)	Hora (h)	R\$200,00	R\$5.000,00
Valor total do lote:				R\$57.600,00

2.2 Para composição do valor total do item 2 considerou-se um máximo de 20 horas de fiscalização ao mês, durante 14 meses da obra.

2.3 Os valores descritos no item 2 são estimativas, sendo demandados conforme a necessidade da obra por meio de solicitação por Ordem de Fornecimento.

2.4 Para composição do valor total do item 3 considerou-se referência de 15 horas para elaboração de edital e 10 horas para análise de propostas e verificação documental.

3. ESCOPO, ENTREGÁVEIS, ACEITE E MEDIÇÃO POR ITEM

3.1 Item 1 — Atualização da precificação da planilha orçamentária do Projeto Básico

Escopo: atualização da precificação da planilha orçamentária do Projeto Básico do CISAS- UFPEL, elaborada em 05/04/2025, conforme índices SINAPI.

3.2 Item 2 - Gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra (por hora)

Escopo: gerenciamento geral, planejamento executivo detalhado, supervisão e fiscalização da obra civil e instalações, controle de qualidade, acompanhamento de medições e emissão de relatórios, pareceres e registros, com foco na prevenção de não conformidades.

Entregáveis mínimos: relatório mensal ou por visita (checklists, fotos, pendências e recomendações); relatório mensal consolidado (físico-financeiro, curva S, desvios, riscos e não conformidades); registros de recebimento de materiais;

registros de não conformidades (RNC) e plano de ação; validação de medições com memória e evidências; pareceres técnicos quando solicitado.

Critérios de aceite: aderência à OS e projetos aprovados; presença de evidências; rastreabilidade de pendências; relatórios completos e assinados pelo responsável técnico.

Medição: Realizada por hora efetivamente trabalhada, estritamente vinculada à carga horária previamente autorizada por meio de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Fundação de acordo com a necessidade da obra. O faturamento e o pagamento mensal ficam condicionados à aprovação do *timesheet* (cartão de horas) pelo fiscal do contrato e à entrega e aceite formal do Relatório Mensal consolidado (contendo diário de obra, relatórios fotográficos, mapas de riscos e validação das medições da construtora). Não há obrigatoriedade, por parte da Fundação, de exaurir um banco de horas mínimo mensal."

3.3 Item 3 — Elaboração de edital de construtora e apoio à seleção (por hora/pacote)

Escopo: elaboração/adequação de Termo de Referência/Especificação técnica, definição de escopo e critérios de medição/pagamento, matriz de responsabilidades e riscos (quando aplicável), checklist de habilitação técnica, análise comparativa de propostas, verificação documental e emissão de parecer técnico conclusivo.

Entregáveis mínimos: TR/Especificação técnica (PDF + editável); anexos técnicos (escopo, medição/pagamento, matriz de responsabilidades e riscos quando aplicável); checklist de documentação; relatório comparativo de propostas; relatório de verificação documental; parecer técnico conclusivo.

Critérios de aceite: coerência entre escopo, medições e critérios; rastreabilidade das análises; completude; atendimento ao padrão e prazos definidos na OS.

Medição: (i) por hora mediante solicitação via emissão de Ordem de Serviço; ou (ii) por pacote por edital (modelo 4B) quando a OS definir entregáveis fechados, com possibilidade de OS complementar para diligências extraordinárias.

4. PADRÃO DE RASTREABILIDADE E EVIDÊNCIAS

4.1 Toda entrega deverá conter controle de versão, data e responsável técnico.

4.2 Toda medição deverá conter, no mínimo: OS + entregáveis + evidências (relatórios/atas/checklists/versões) e, quando aplicável, timesheet aprovado.

ANEXO II — MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)

1) Número da OS: _____ 2) Data: ____/____/2026

3) Item(is) contratado(s): () 1 () 2 () 3

4) Obra/Projeto: _____

5) Escopo detalhado:

—

6) Premissas e restrições:

7) Área (m²), quando aplicável: _____

8) Prazos e marcos:

—

9) Entregáveis esperados (lista):

10) Critérios de aceite:

11) Teto de medição (h ou m² ou pacote):

12) Responsável técnico da contratada: _____ CREA/CAU:

13) Fiscal do contrato (Fundação): _____

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA

A proponente deverá apresentar proposta por item, contendo:

- a) Identificação da empresa, CNPJ, endereço, contatos e responsável legal;
- b) Itens para os quais concorre e respectivos preços unitários;
- c) Metodologia de execução, equipe proposta e disponibilidade;
- d) Portfólio/atestados compatíveis e indicação de responsável técnico;
- e) Declarações exigidas pela Fundação (conforme aplicável).

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL N° 02-2026.docx

Documento número #d28b52c2-c0a9-4dec-81b6-f91761160fe8

Hash do documento original (SHA256): a42e92a919647fb900ba71c703571a6f4a807eb815ba0fd251613e64081c76a2

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 22 jun 2026 às 16:30:04

✓ **Guilherme Goldani**
Assinou em 22 jun 2026 às 13:55:02

Log

- 22 jun 2026, 09:03:28 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número d28b52c2-c0a9-4dec-81b6-f91761160fe8. Data limite para assinatura do documento: 22 de julho de 2026 (09:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jun 2026, 09:05:42 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 22 jun 2026, 09:05:42 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.goldani@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Goldani.
- 22 jun 2026, 13:55:02 Guilherme Goldani assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.goldani@fdms.org.br. IP: 177.22.161.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.74912144325371 e longitude -52.24383780647861. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1466.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jun 2026, 16:30:04 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1466.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 jun 2026, 16:30:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d28b52c2-c0a9-4dec-81b6-f91761160fe8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d28b52c2-c0a9-4dec-81b6-f91761160fe8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.